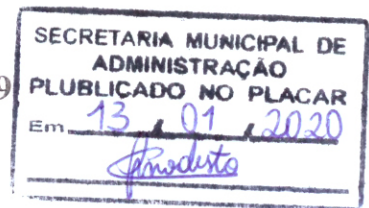


**ORDEM DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**



O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0395, de 1º de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**Considerando** que após a regular publicação do Edital da **Concorrência Pública nº 006/19**, surgiu a necessidade de promover a Reavaliação das Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência;

**Considerando** a necessidade de assegurar tempo hábil para análise e, eventualmente, garantir a promoção das retificações no Edital caso necessário e, com isso, evitar ainda possíveis prejuízos à competitividade da licitação;

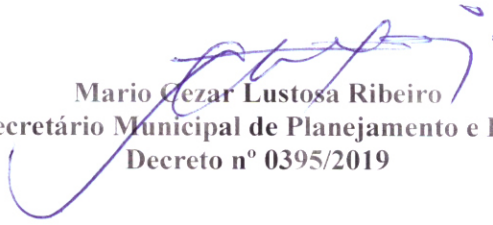
**Considerando**, ainda, que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos e, que o eventual saneamento das falhas técnicas é indispensável ao regular prosseguimento da licitação;

**Considerando** a necessidade de se fazer observar os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Economicidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER temporariamente** a realização do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2019**, cuja realização estava prevista para o dia **14/01/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO TERRITORIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**, conforme as quantidades e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, e demais informações contidas no Processo Administrativo nº **2019.011741**;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi, Estado do Tocantins, 13 de janeiro de 2020.

  
**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº 0395/2019